



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 024.2021

Para fins de correção no edital segue errata referente ao item abaixo:

No Preâmbulo do edital:

ONDE-SE-LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.14. A revisão de fábrica obrigatória durante o período de garantia, determinado pelo manual do fabricante, será realizada por autorizada indicada pela licitante vencedora, sendo que terão todas as despesas de peças, materiais, mão de obra e deslocamento por conta da mesma, não cabendo ao Município de Muriaé/MG estes ônus;

LEIA-SE:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.14. Subitem revogado

Diante disso, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).

Assim sendo, tendo em vista o entendimento de que haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá no dia 06 de outubro de 2021 às 08:30 horas.

Muriaé, 23 de setembro de 2021

Lucas Paulo Sabino
PREGOEIRO